



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

Edital 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - PSP PÚBLICO Nº 001/2025

O Sr. **Diego Jardim Pergo**, Prefeito do Município do Altônia – Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital 001/2025, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO** o Edital de Detalhamento da Aplicação da Prova Prática aos Candidatos ao Cargo de Guarda Civil Municipal, a saber:

O Município de Altônia – Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Pessoal – PSP – em cumprimento ao **subitem 18.2** do Edital de Abertura nº 001/2025 e em conformidade com o **Art. 17, § 3º, da Lei Ordinária Municipal Nº 1.627/2017**, convoca os candidatos classificados para as etapas complementares do processo seletivo referente ao cargo de **Guarda Civil Municipal** e estabelece as diretrizes e critérios para sua realização, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS COMPLEMENTARES

1.1 Serão convocados para as etapas complementares (Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Investigação Social) os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal que obtiveram pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva e que se classificaram entre os 15 (quinze) primeiros colocados, conforme **subitem 18.1.1** do Edital de Abertura.

1.2 O Edital de Convocação, a Definição e Divulgação dos Locais, Datas, Horários da realização da Prova Prática – (Teste de Aptidão Física- TAF, Avaliação Psicológica e da Investigação Social) serão publicados no dia 04 de março, conforme **Subitem 1.15** do Cronograma de Atividade do Edital de Abertura.

1.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais designados com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início de cada etapa, portando documento oficial de identificação original com foto, em formato físico, conforme item 18.4 do Edital de Abertura. Não serão aceitos documentos digitalizados.

1.4 O não comparecimento ou a apresentação fora do horário estabelecido implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Público.



2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) possui caráter **eliminatório** e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências da função de Guarda Civil Municipal, considerando as atribuições do cargo conforme o **Art. 4º** da **Lei Municipal nº 1.627/2017**.

2.2 Os testes serão aplicados por profissionais de Educação Física devidamente registrados no CREF.

2.3 Condições para Realização do TAF:

a) O candidato deverá apresentar atestado médico original, emitido nos últimos 30 (trinta) dias antes da data do TAF, que comprove aptidão para realizar esforços físicos compatíveis com o Teste de Aptidão Física. A falta do atestado médico ou a apresentação de atestado fora do prazo de validade implicará na eliminação do candidato.

b) Recomenda-se que o candidato se alimente adequadamente e durma bem na noite anterior à prova, além de comparecer com vestimenta apropriada para atividade física (roupa de ginástica, tênis).

c) Não haverá aquecimento prévio ou alongamento orientado pela organização, sendo de responsabilidade do candidato.

d) O candidato que não atingir o desempenho mínimo em qualquer um dos testes será considerado INAPTO e eliminado do Processo Seletivo.

2.4 Composição e Critérios do Teste de Aptidão Física (TAF):

O TAF será composto pelos seguintes exercícios, aplicados em sequência e com intervalos adequados entre eles:

Teste Físico	Gênero	Índice Mínimo	Detalhamento
1. Flexão de Braço (Apoio de Frente sobre o solo)	Masculino	15 repetições	Início na posição de frente, mãos apoiadas no solo com os dedos apontados para frente, braços estendidos, corpo reto. Flexionar os braços até o peito quase tocar o solo e retornar à posição inicial. O corpo deve permanecer reto durante todo o movimento. Pausas não serão permitidas.
	Feminino	10 repetições (com apoio dos joelhos)	Início na posição de frente, mãos apoiadas no solo com os dedos apontados para frente, braços estendidos, corpo reto. Flexionar os braços até o peito quase tocar o solo e retornar à posição inicial. O corpo deve permanecer reto durante todo o movimento. Pausas não serão permitidas.
2. Abdominal (Remador)	Masculino	25 repetições em 1 minuto	Início em decúbito dorsal (deitado de costas), joelhos flexionados, plantas dos pés apoiadas no chão, braços estendidos atrás da cabeça.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

Teste Físico	Gênero	Índice Mínimo	Detalhamento
	Feminino	20 repetições em 1 minuto	Elevar o tronco e as pernas simultaneamente, buscando tocar os cotovelos nos joelhos ou nas pernas. Retornar à posição inicial.
3. Corrida de 12 minutos	Masculino	2.000 metros	O candidato deverá percorrer a maior distância possível em uma pista ou local pré-determinado, durante o tempo de 12 minutos. Será permitida a caminhada durante o teste.
	Feminino	1.600 metros	

2.5 Critérios de Eliminação no TAF:

- a) Não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes.
- b) Não apresentar o atestado médico exigido.
- c) Não seguir as instruções dos avaliadores.
- d) Apresentar comportamento inadequado ou antiético.
- e) Utilizar qualquer tipo de recurso não autorizado ou auxílio externo.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica possui caráter **eliminatório**, conforme **Art. 17, § 3º, da Lei Municipal nº 1.627/2017**, e visa verificar se o candidato possui perfil psicológico adequado ao desempenho das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal, considerando aspectos como: controle emocional, agressividade controlada, atenção, memória, raciocínio lógico, resistência à frustração, capacidade de trabalhar em equipe, iniciativa, entre outros, essenciais para a função que envolve segurança pública, porte e uso de arma de fogo (se aplicável na função).

3.2 A avaliação será realizada por psicólogos devidamente habilitados, registrados no Conselho Regional de Psicologia (CRP), e consistirá na aplicação de instrumentos e técnicas psicológicas aprovadas pelo Conselho Federal de Psicologia.

3.3 Condições para a Avaliação Psicológica:

- a) O candidato deverá comparecer ao local e horário previamente designados, conforme Edital a ser publicado no dia 04 de março, conforme **Subitem 1.15** do Cronograma de Atividade do Edital de Abertura, portando documento de identificação original com foto.
- b) Recomenda-se que o candidato esteja descansado e alimentado.
- c) O candidato será considerado APTO ou INAPTO. Somente os candidatos considerados APTOS prosseguirão no processo seletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

d) Não será divulgada a pontuação individual, apenas o resultado (APTO/INAPTO), conforme a legislação vigente e ética profissional dos psicólogos.

4. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

4.1 A Investigação Social possui caráter **eliminatório**, conforme **Art. 17, § 3º, da Lei Municipal nº 1.627/2017**, e tem como objetivo verificar a conduta social e idoneidade moral do candidato, bem como ausência de antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função de Guarda Civil Municipal.

4.2 A investigação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, podendo envolver consulta a órgãos públicos, coleta de informações em bancos de dados e análise de documentos apresentados pelo candidato.

4.3 Procedimentos:

a) O candidato convocado deverá preencher um formulário de informações confidenciais (a ser disponibilizado), declarando dados pessoais, histórico de residência, empregos anteriores, referências pessoais e outras informações relevantes para a investigação.

b) Poderão ser solicitados ao candidato, em momento oportuno, certidões de antecedentes criminais (Justiça Federal, Estadual e Militar), certidão de distribuição de feitos civis, entre outros documentos que a Comissão julgar necessários.

c) O candidato que tiver sua conduta social ou idoneidade moral considerada **INCOMPATÍVEL** com as atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal será eliminado do Processo Seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As situações de eliminação descritas nos **subitens 18.8, 18.9 e 18.10** do Edital de Abertura permanecem válidas para todas as etapas complementares.

5.2 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas (TAF, Avaliação Psicológica), qualquer que seja o motivo da ausência do candidato.

5.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público Público em conformidade com a legislação aplicável.

6. Ficam Ratificados os demais itens do Edital 001/2025, não afetados por este **Ato**.

ALTÔNIA/PR, 21 de janeiro de 2026

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL